

## ATA n.º 1

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, pelas nove horas, reuniu o júri do procedimento concursal para recrutamento e constituição de reserva de recrutamento para trabalhadores com contrato a termo resolutivo incerto, com o objetivo da constituição de uma Brigada de Sapadores Florestais, inserida no Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, aberto por despacho de vinte e seis de junho de 2020, com o seguinte júri, António Miranda, Chefe de Departamento de Gestão e Valorização do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), pelo 1.º vogal, Pedro Chaves, Técnico Superior do Gabinete Técnico Florestal da AMAL, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, pela 2.ª vogal, Noélia Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Serviços Partilhados da AMAL, pela 1.ª vogal suplente Sílvia Mestre, e pela 2.ª vogal suplente Vera Marques, nomeados por despacho do Sr. Primeiro Secretário da AMAL, de vinte e seis de junho de dois mil e vinte.-----

Iniciada a sessão, o júri tomou conhecimento do despacho exarado pelo Primeiro Secretário e da decisão de que neste procedimento concursal possam candidatar-se trabalhadores com ou sem vínculo à função pública, por uma questão de eficácia e racionalização orçamental, sendo que serão sempre recrutados primeiramente os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado conforme o nº2 do art.º 30 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

Posteriormente, o júri definiu como objetivos: -----

- a) Tomar as decisões necessárias à especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção: "Avaliação Curricular" (AC)," e "Entrevista de Avaliação das Competências (E.A.C.)". -----
- b) Estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final dos métodos a aplicar no presente concurso. -----

Relativamente aos métodos de seleção e respetivas ponderações, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

### **1. Avaliação Curricular**-----

#### **a. Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação.**

A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso foi aberto, sendo obrigatoriamente ponderados os seguintes aspetos:

-----

- i. **A habilitação acadêmica de base (HAB)**, onde se pondera a titularidade do grau acadêmico, ou a equiparação legalmente reconhecida; -----
- ii. **A formação profissional (FP)**, em que são ponderadas as ações de formação, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do aviso de abertura; -----
- iii. **A experiência profissional (EP)**, em que se pondera o desempenho efetivo de funções. -----

**b. Fundamentação dos critérios de atribuição dos índices da fórmula de Avaliação Curricular:** -----

i.  $AC = 15\% \times HAB + 50\% \times EP + 35\% \times FP$  -----

**c. Ponderações e Valorações:** -----

**i. Habilitação Acadêmica de Base (HAB)** -----

- 1. Tendo em conta que: -----
  - a. A habilitação literária necessária para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar deve ser o 12º ano de escolaridade. -----
  - b. A titularidade de habilitação inferior ou diferente da pedida é motivo de exclusão; --
  - c. A titularidade de habilitações académicas de grau superior ao do 12º deve ter uma ponderação diferente por, em abstrato, conferir ao seu detentor uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. -----
- 2. Para a valoração dos fatores o júri adotou, por unanimidade os seguintes critérios: -----
  - a. 12º ano de escolaridade – 14 valores; -----
  - b. Licenciatura – 18 valores; -----
  - c. Mestrado ou doutoramento – 20 valores. -----

**ii. Experiência Profissional (EP)** O fator experiência profissional (EP) considera a natureza e duração das funções exercidas. -----

- 1. Sem experiência profissional – 12 valores; -----
- 2. Até 4 anos de experiência profissional na área – 14 valores; -----
- 3. Entre 5 e até 8 anos de experiência profissional na área – 16 valores; -----
- 4. Entre 9 e 10 anos de experiência profissional na área – 18 valores; -----
- 5. Mais de 10 anos de experiência profissional na área – 20 valores; -----

**iii. Formação Profissional (FP)** – Sendo considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, dentro da área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Tendo em conta que o número mínimo de horas de formação profissional terá de ser, anualmente, de 35 horas, o júri definiu por

unanimidade, a seguinte valoração referente a horas de formação na área nos últimos três anos: -----

1. Até 35 horas de formação – 12 valores; -----
2. Mais de 35 horas a 70 horas de formação – 16 valores; -----
3. Mais de 70 horas de formação – 18 valores. -----

**d. Deliberações Finais:** -----

- i. Ficou decidido pelo júri que a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e arredondada até às centésimas. -----

**2. Entrevista de Avaliação de Competências**-----

**a. Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação** -----

- i. Este método visa analisar as competências necessárias para o desempenho de funções através de situações vivenciadas pelos candidatos em contextos similares. --
- ii. Apoiar-se num guião previamente elaborado constituído por um conjunto de questões que visam aferir a existência de competências previamente definidas. -----
- iii. O guião da entrevista está associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. -----
- iv. Perante o posto de trabalho em provimento temos a considerar, quatro competências para esta categoria profissional. -----
  1. Competência A – Realização e Orientação para Resultados - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas; -----
  2. Competência B – Orientação para a Segurança - Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e /ou ambientais; -----
  3. Competência C - Relacionamento Interpessoal - Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; -----
  4. Competência D - Iniciativa e Autonomia - Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia-a-dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas. -----

**b. Ponderações:** -----

<b>Competências</b>	<b>Ponderação</b>
Realização e Orientação para Resultados	25%
Orientação para a Segurança	25%
Relacionamento Interpessoal	25%
Iniciativa e Autonomia	25%

**Tabela Classificativa**

<b>Classificação Obtida</b>	<b>Nível</b>
90% a 100%	Elevado (20 Valores)
70% a 89%	Bom (16 Valores)
50% a 69%	Suficiente (12 Valores)
30% a 49%	Reduzido (8 Valores)
0% a 29%	Insuficiente (4 Valores)

**c. Fundamentar os critérios de atribuição dos índices da fórmula de Entrevista de Avaliação de Competências** - O júri decidiu que a entrevista de avaliação de competências vai ser realizada por um técnico de recursos humanos. -----

**d. Ponderações e Valorações** - A entrevista de avaliação de competências é avaliada através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

**3. Prova de aptidão física**-----

**a. Especificação, concretização e pontuação dos critérios de apreciação** -----

A prova de aptidão física são realizadas individualmente e destinam-se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física bem como a capacidade e resistência dos candidatos a sapadores florestais.-----

As provas são eliminatórias pra os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,50 valores na média de todas as provas. A valorização das provas é expressa na escala de 0 a 20 valores e serão avaliadas as seguintes provas:-----

**Prova 1 - Teste de Ruffier-Dickson:** Visa avaliar a recuperação do sistema cardiopulmonar e em particular do músculo cardíaco. Baseia-se na contagem das pulsações antes e após a realização de uma prova de esforço padronizada.-----

a. Com o indivíduo em repouso, toma-se o pulso durante quinze segundos.-----

- b. O valor encontrado multiplicado por 4, designa-se por P1. Executar 30 repetições em quarenta e cinco segundos do seguinte exercício:-----  
 - Posição inicial: de pé, pernas ligeiramente afastadas (cerca de 30 cm), braços pendentes, mãos naturalmente fechadas.-----  
 - Movimento: grande flexão de pernas sem levantar os calcanhares, tocando com os nós dos dedos das mãos no solo ao lado dos pés. Voltar à posição inicial.-----
- c. O controlador vai marcando a cadência, tomando como referência que devem ser feitas 10 flexões em quinze segundos.-----
- d. Imediatamente a seguir ao fim do exercício, contar sem demora durante quinze segundos o número de pulsações após o esforço.-----
- e. O valor encontrado, multiplicado por 4, designa-se por P2.-----
- f. Manter-se em repouso durante os quarenta e cinco segundos imediatos à contagem anterior (o controlador não deve largar o pulso do executante).-----
- g. Logo a seguir ao fim do repouso, contar de novo as pulsações durante quinze segundos.-----
- h. O valor encontrado multiplicado por 4 designa-se por P3.-----
- i. Esquema geral do teste:-----

Repouso	Pulso 15	Exercício 45''	Pulso 15	Repouso 45''	Pulso 15
	P1		P2		P3

- j. O índice de Ruffier – Dickson (RUD) é determinado pela fórmula seguinte:-----

$$\mathbf{RUD = ((P2-70) + 2(P3-P1))/10}$$

- k. Ao índice de Ruffier-Dickson corresponde uma classificação de acordo com a seguinte tabela:-----

- Menor que três: Bom;-----
- 3 a 5: Médio;-----
- 6 a 8: Fraco;-----
- Maior que 8: Deficiente.-----

- l. O candidato que obtenha uma classificação igual ou superior a oito não será autorizado, por razões de segurança, a prosseguir as provas e considerar-se-á excluído.-----

**Prova 2 - Flexão de braços na trave (barra) ou ao solo:-----**

- a. Flexão de braços na trave suspensa a 230 cm do solo, ou ao solo (para candidatos do sexo masculino e feminino, respetivamente).-----
- b. Visa avaliar a força superior, em especial dos músculos flexores (ou extensores) dos membros superiores.-----
- c. À voz de "*EM POSIÇÃO*" dada pelo controlador, o executante (candidatos do sexo masculino), por meio de um salto, tomará a posição inicial, suspendendo-se na Trave (Barra) em suspensão facial, palmas das mãos para a frente, mantendo os braços completamente estendidos, corpo na posição vertical e perdendo o contacto dos pés com o solo.-----
- d. À voz de "*COMEÇAR*", o executante flecte simultaneamente os braços, até ultrapassar com o queixo a parte superior da Trave (Barra). Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Realizar, nestas condições, o maior número possível de flexões de braços.-----
- d. À voz de "*EM POSIÇÃO*" dada pelo controlador, a executante (candidatos do sexo feminino), tomará a posição de corpo emprachado, paralelo ao solo, apoiando-se apenas nos bicos dos pés e nas palmas das mãos, estas dirigidas para a frente, mantendo os braços completamente flectidos, corpo na posição horizontal e perdendo o contacto com o solo das restantes partes do corpo.-----
- e. À voz de "*COMEÇAR*", a executante estenderá simultaneamente os braços, até á extensão máxima. Em seguida, voltará à posição inicial pela flexão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição emprachado durante o exercício e não tocar o solo excepto com os apoios acima referidos, (pés e mãos). Realizar, nestas condições, o maior número possível de extensões/flexões de braços.-----
- f. Não serão contadas as flexões em que o queixo não passe acima da trave (barra), ou em que os braços não fiquem completamente estendidos, tal como não serão contadas as extensões em que os braços não sejam totalmente estendidos nas flexões ao solo.-----
- g. O corpo deve permanecer na vertical, não sendo permitidos balanços nem movimentos de pernas (pedalar) na barra, nem perder o "emprachamento" em relação ao solo.-----
- h. A prova deve ser feita sem interrupções.-----
- i. A prova seguinte só deve realizar-se após um intervalo mínimo individual de 10 minutos. A primeira flexão só deve ser iniciada depois da ordem do Controlador, de forma a não ser aproveitado o balanço do salto inicial, para a efetuar.-----

**Prova 3 - Abdominais (dois minutos):**-----

- a. Visa avaliar a força média, em especial o nível funcional dos músculos abdominais.-
- b. Os candidatos devem efetuar, em dois minutos, o maior número possível de repetições do seguinte exercício:-----
- c. Sequência de execução:-----
  - Deitado em decúbito dorsal, pernas fletidas a 90º e naturalmente afastadas, mãos à nuca com os dedos entrecruzados, pés fixos no espaldar (ou tornozelos seguros por um ajudante, de joelhos, a seu lado);-----
  - Elevação, flexão e torção do tronco, tocando com cotovelo direito no joelho esquerdo, e retornam à posição inicial.-----
  - Por cada repetição, alternar o movimento dos cotovelos/joelhos.-----
- d. São permitidas pausas durante a execução da prova.-----
- e. A prova seguinte deve realizar-se após um intervalo mínimo individual de dez minutos.-----

**Prova 4 - Teste de Cooper (12 minutos):**-----

- a. Destina-se, fundamentalmente, a avaliar a capacidade de resistência do indivíduo.
- b. A prova consiste em percorrer a maior distância possível no tempo de doze minutos, correndo e/ou andando.-----

A valorização da prova de aptidão física consta da tabela em anexo, anexo I, à presente ata e dela faz parte integrante.-----

**4. Sistema de classificação final**-----

- a. Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem com relação jurídica de emprego público ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado, uma vez tratar-se de constituição de vínculo público a termo:-----

$$CF = (AC \times 30 \%) + (EAC \times 40 \%) + (PAF \times 30 \%)$$
-----

Sendo:-----

CF = Classificação Final.-----

AC = Avaliação Curricular.-----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.-----

PAF = Prova de Aptidão Física.-----

**5. Critérios de desempate**-----

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente:

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado;-----
- b) Pela valoração sucessivamente obtida nos métodos seguintes;-----

- c) Determina-se o valor em percentagem (valor absoluto) do segundo método utilizado;-----
- d) Subsistindo o empate, procede-se da seguinte forma:-----
- i. - Para os candidatos integrados no método da avaliação curricular: a preferência é dada em função da valoração nos critérios por esta ordem - "experiência profissional", "habilitações literárias" e "formação profissional";-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

### O Júri

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL FRAGA MIRANDA** Presidente  
Num. de Identificação: BI092733719  
Data: 2020.07.21 11:02:45+01'00'



António Miranda

### O 1.º Vogal

Assinado por: **PEDRO CORDEIRO ARALA CHAVES**  
Num. de Identificação: BI10777104  
Data: 2020.07.21 10:53:18+01'00'

Pedro Chaves

### A 2.ª Vogal

**NOÉLIA  
VALENTE  
RAMOS** Assinado de forma  
digital por NOÉLIA  
VALENTE RAMOS  
Dados: 2020.07.21  
10:32:29 +01'00'

Noélia Ramos

Anexo I (ata n.º 1)

Tabela - Classificação das provas de aptidão física

Flexão de braços	Abdominais	Cooper	Valores	Classificação	Flexão de braços	Abdominais	Cooper	Valores	Classificação													
18	85	3400	20	<b>MUITO BOM</b>			39	2380	9.8	<b>SOFRIVEL</b>												
		3380	19.8				38	2360	9.6													
17	84	3360	19.6			<b>BOM</b>			37		2340	9.4	<b>MAU</b>									
		3340	19.4						36		2320	9.2										
	83	3320	19.2					<b>SUFICIENTE</b>			4	35		2300	9							
		3300	19									34		2280	8.8							
16	82	3280	18.8												33		2260	8.6				
		3260	18.6												32		2240	8.4				
	81	3240	18.4														3	31		2220	8.2	
		3220	18.2															30		2200	8	
15	80	3200	18														29	2180		7.8		
		79	3180														17.8	28		2160		
14	78	3160	17.6							2fi			27				2140	7.4				
		77	3140										17.4				25	2100				
	76	3120	17.2										24			2090	6.8					
		75	3100										17			23	2080					
13	74	3080	16.8									2	22			2070	6.4					
		73	3060										16.6			21	2060					
	72	3040	16.4												20	2050	6					
		71	3020												16.2	19	2040					
12	70	3000	16												18	2030	5.6					
		69	2980												15.8	17	2020					
	68	2960	15.6											1	16	2010	5.2					
		67	2940												15.4	15	2000					
11	66	2920	15.2												14	1990	4.8					
		65	2900												15	13	1980					
	64	2880	14.8												12	1970	4.4					
		63	2860												14.6	11	1960					
10	62	2840	14.4											1	10	1950	4					
		61	2820												14.2	9	1940					
	60	2800	14												8	1930	3.6					
		59	2780												13.8	7	1920					
9	58	2760	13.6												6	1910	3.2					
		57	2740												13.4	5	1900					
	56	2720	13.2												4	1890	2.8					
		55	2700												13	2	1870					
8	54	2680	12.8												1	1860	2.2					
		53	2660												12.6	1850	2					
	52	2640	12.4												1840	1.8						
		51	2620												12.2	1830						1.6
7	50	2600	12												1820	1.4						
		49	2580												11.8	1810						1.2
	48	2560	11.6												1800	1						
		47	2540												11.4	1790						0.8
6	46	2520	11.2												1780	0.6						
		45	2500												11	1770						0.4
	44	2480	10.8												1760	0.2						
		43	2460												10.6							
	42	2440	10.4																			
		41	2420												10.2							
5	40	2000	10																			